



Departamento de Recursos Humanos e Previdência

COMUNICADO Nº 012/2026

Assunto: Migração Conta corrente Banco do Brasil referência Agosto/2026

O Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH, no exercício de sua atribuição de coordenar e gerir as atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 25, inc. I, da Lei nº 21.352/2023, no art. 13, do Decreto nº 3.888/2020 e na Resolução n.º SEAP n.º 8.459/2020, em conjunto com a Divisão de Gestão e Integração de Sistemas de RH – DGIS e a Divisão de Gestão de Folha de Pagamentos – DGF;

COMUNICAM

À Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, que foram integralmente concluídas, no presente mês, as atividades técnicas necessárias à alteração da instituição financeira responsável pelo processamento dos créditos remuneratórios dos servidores que, até então, recebiam seus vencimentos por intermédio da **Caixa Econômica Federal**, passando a percebê-los por meio do **Banco do Brasil**.

As atividades contemplaram a implementação das adequações sistêmicas no ambiente de produção do Sistema RH Paraná, incluindo a atualização dos cadastros bancários dos servidores abrangidos pela alteração, a parametrização dos registros necessários ao correto processamento da folha de pagamento e a realização das validações técnicas indispensáveis para assegurar a integridade e a consistência das informações.

Concluída a etapa de implementação, a Universidade procedeu à homologação das alterações diretamente em ambiente de produção, oportunidade em que foi confirmada a conformidade dos cadastros bancários e a correta vinculação das contas correntes dos respectivos servidores ao Banco do Brasil, atestando a plena aderência das informações às regras operacionais do sistema.



Departamento de Recursos Humanos e Previdência

Diante da conclusão das atividades técnicas e da validação realizada pela UNIOESTE, considera-se finalizado o processo de transição da instituição financeira pagadora para o conjunto de servidores abrangidos por esta ação, inexistindo impedimentos sistêmicos para o processamento da folha de pagamento sob a nova configuração.

Assim, comunicamos que os créditos relativos à **folha de pagamento da competência de agosto** serão processados e disponibilizados por intermédio do **Banco do Brasil**, observadas as rotinas operacionais estabelecidas para o processamento da folha de pagamento do Estado do Paraná.

Por fim, registra-se que a presente comunicação tem por finalidade formalizar a conclusão das atividades técnicas executadas, conferindo ciência à Universidade quanto à efetiva implementação da solução e à aptidão do ambiente produtivo para o processamento regular dos créditos remuneratórios dos servidores abrangidos pela alteração da instituição financeira pagadora.

Curitiba, 11 de agosto de 2025.

André Luiz Reva
Chefe de Divisão - DGIS/SEAP

Elaine Antunes de Oliveira Cunha
Chefe de Divisão - DGF/SEAP

De acordo:

Jesse Adelino Salvador
Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência

COMUNICADO - DRH 012/2026.

Documento: **COMUNICADO012_2026MigracaoContacorrenteBancodoBrasilreferenciaAgosto2026.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luiz Reva (XXX.666.419-XX)** em 12/08/2026 14:42, **Jesse Adelino Salvador (XXX.266.039-XX)** em 12/08/2026 14:49, **Elaine Antunes de Oliveira Cunha (XXX.936.739-XX)** em 12/08/2026 15:03 Local: SEAP/DRH/DGF.

Inserido ao documento **2.237.613** por: **Daniele Souza Brancaleone** em: 12/08/2026 13:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d068f643026b81b44eb43eabd0fa1ff9